

## **RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 14 – 7 DE JUNHO DE 2022**

**Súmula:** Altera o regime de cumprimento da jornada de trabalho do emprego público de Assistente de Farmácia, podendo ser de oito (8) horas diárias ou para o regime de escala 12x36 (doze por trinta e seis), para o Hospital Regional de Guaraqueçaba e demais unidades sob gestão da FUNEAS.

**O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 17.959/2014, Decreto Estadual n.º 12.093/2014 E Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;**

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário relativa ao Projeto de Resolução n.º 6/2022, tomada em sessão ordinária de 31 de maio de 2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar o regime de cumprimento da jornada de trabalho do emprego público de Assistente de Farmácia, podendo ser de oito (8) horas diárias ou para o regime de escala 12x36 (doze por trinta e seis), para as unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

**Art. 2.º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 7 DE JUNHO DE 2022.

*(assinado digitalmente)*

**CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ**

Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná